



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL  
BOM JESUS DA PENHA

PROTÓCOLO Nº 1738/2023

LIVRO Nº 01 FLS 98

DATA 13/07/2023

Projeto de Lei Nº 18/2023

**Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para realização da festa “Queima do alho”.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

ENCARREGADO

**Art. 1º.** Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e incorporar no orçamento do presente exercício a seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
- Unidade: 04 – Serv. Mun. Educação, Cultura e Turismo
- Subunidade: 05 – Cultura e Turismo
- Função: 13 – Cultura
- Subfunção: 392 – Difusão Cultural
- Programa: 0012 – Cultura, turismo e desporto amador
- Projeto/atividade: 2.190 – Realização da festa cultural Queima do Alho
- 339030 – Material de consumo .....R\$ 7.500,00
- 339031 – Premiações culturais, artísticas científicas e desportivas.....R\$ 2.500,00
- 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica .....R\$ 30.000,00

aprovado em Sessão e Votação

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário(a)

**Art. 2º.** De acordo com o parágrafo 1º do art.43 da Lei Nº. 4.320/64, será utilizado para a abertura do crédito referido no Art. 1º deste projeto de lei, a anulação da seguinte dotação:

- Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
- Unidade: 04 – Serv. Mun. Educação, Cultura e Turismo
- Subunidade: 05 – Cultura e Turismo
- Função: 13 – Cultura
- Subfunção: 392 – Difusão Cultural
- Programa: 0012 – Cultura, turismo e desporto amador
- Projeto/atividade: 0.106 – Contribuição p/ a realização da festa Queima do Alho
- 337041 – Contribuições .....R\$ 40.000,00

**Art. 3º.** Fica autorizado a inclusão do Projeto/Atividades nº 2.190 na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei nº 1.493 de 22/06/2022) e no Plano Plurianual 2022/2025 (Lei nº 1.459 de 25/10/2021).

**Art. 3º.** Fica o executivo municipal autorizado a anular o saldo remanescente da dotação que se refere o Art. 1º, para fins de suplementações de outras dotações.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 12 de julho de 2023.

  
NEI ANDRÉ FREIRE  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### Justificativa

Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal,

Ilustríssimos Edis,

Cumprimentando-os respeitosamente, vimos apresentar o projeto de lei nº 18/2023 que tem como objeto autorizar o executivo municipal a abrir crédito especial para realização da festa “Queima do alho”.

Justificamos o presente projeto de lei de abertura de crédito, devido a intenção da administração de realizar a festa sem terceirização total do evento.

Sendo assim, o recurso que seria gasto como contribuição para o evento no valor de R\$ 50.000,00, será anulado conforme art. 2º, e de acordo com o art. 1º, será utilizado o valor de até R\$ 40.000,00 para o mesmo fim, porém mediante processo interno para compra de materiais e contratação de serviços.

Assim sendo, encaminhamos o presente projeto de lei incluso para análise desta Augusta Casa Legislativa, solicitando que seja analisado e **votado em regime de urgência** devido a data do evento cultural já estar próxima, sendo ela no mês de agosto deste ano.

Bom Jesus da Penha, 12 de julho de 2023.

  
NEI ANDRÉ FREIRE  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar N.º101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei N.º 18/2023, que autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional.

<b>Especificação</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	R\$	R\$	R\$
Presente Despesa	40.000,00	-	-
Previsão Orçamentária da Prefeitura Municipal	R\$ 32.006.794,09	R\$ 33.287.065,85	R\$ 34.618.548,49
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,1250 %	0,0000%	0,0000%

### **Declaração**

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar N.º. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2023, e compatibilidade com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Bom Jesus da Penha, 12 de julho de 2023.

  
**NEI ANDRÉ FREIRE**  
Prefeito Municipal

  
**GABRIELE DINIZ MAIA FREIRE**  
Contadora da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha  
CRC/MG 109.754/O